

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº 028/2015
Processo Licitatório: Tomada de Preços: nº 001/2015 FMS
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Orildo Antonio Severgnini**, inscrito no CPF/MF sob nº **445.512.079-34** e de outro lado **ALTERMED MÉDICO HOSPITALAR**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.802.002/0001-02** com sede na **Rua Estrada Boa Esperança nº 2320, Centro, CEP.: 89.163-554, Rio Do Sul - SC**, neste ato representado pelo Sr. Maicon Cordova Pereira inscrito no CPF/MF sob nº.015.886.939-70 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em questão mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Termo Aditivo em questão, possui por único objetivo, aditar o quantitativo referente aos itens: 10, 104; Encontrando-se assim, dentro do limite previsto na **Lei 8.666/93: Art. 65 (...)** § 1º *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por*

cento) para os seus acréscimos. Sendo o objeto atual do contrato: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, ASMA, RENITE, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, ENTRE OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2015.** ” As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Tal termo possui como *JUSTIFICATIVA* a previsão errônea da Secretária responsável para determinados produtos. **Major Vieira, 26 de Agosto de 2015.**